

DECRETO Nº 31.106

TRANSFERE A FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Municipal nº 7.863/2020, Lei Municipal nº 7.475/2017 e, no Decreto Municipal nº 27.501/2018;

CONSIDERANDO a competência da AGERSA, no âmbito de suas atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, a apuração de infrações e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a fiscalização da operação do estacionamento rotativo público pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que passará a ser realizada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, nos limites da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Municipal nº 7.475/2017, da Lei Municipal nº 7.863/2020, do Decreto Municipal nº 27.501/2018 e do contrato de concessão celebrado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A SEMURB encaminhará a AGERSA todos os documentos indispensáveis a atuação da referida agência reguladora e prestará todos os esclarecimentos referente ao período anterior à migração da fiscalização.

Art. 3º O servidor da SEMURB responsável pela fiscalização do contrato terá a sua designação encerrada a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 4º A responsabilidade da AGERSA terá início a partir da vigência do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no 1º dia útil do mês subsequente ao da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

